

# A prática pedagógica em um serviço de medidas socioeducativas em meio aberto: o desenvolvimento do projeto político-pedagógico como base do trabalho socioeducativo

SELMA MARQUETTE MOLINA<sup>1</sup>

JOÃO CLEMENTE DE SOUZA NETO<sup>2</sup>

## Resumo

Este resumo tem como base uma pesquisa em andamento que objetiva relatar e analisar a construção e a implantação do projeto político-pedagógico (PPP) em um serviço de medidas socioeducativas em meio aberto (SMSE/MA) da cidade de São Paulo. De maneira mais específica: 1) entender a função do aspecto pedagógico no SMSE/MA; 2) verificar se a elaboração do PPP pode auxiliar na efetivação das ações pedagógicas no SMSE/MA; 3) traçar indicadores para apoiar a construção de PPPs no âmbito do SMSE/MA. O referencial teórico utilizado se apoia, inicialmente, na legislação federal, estadual (SP) e municipal (SP), bem como em teóricos que discutem os conceitos de pedagogia, PPP, Pedagogia Social e suas práticas, como Veiga, Caliman e Freire. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa de abordagem diagnóstica, do tipo exploratória, desenvolvida no formato de estudo de caso. Foram utilizados como fonte de dados: a) documentos – atas de reuniões, estudos de caso, supervisão institucional e avaliações realizadas pelos adolescentes/jovens atendidos no SMSE/MA; b) entrevista semiestruturada com seis profissionais do SMSE/MA. Para organização e análise dos dados, utilizou-se do método de núcleos de significação. A pesquisa, inicialmente, expressa resultados preliminares no sentido de que o PPP favorece a práxis dos educadores, por sua organicidade e por se relacionar com o cotidiano por eles vivenciado.

Palavras-chave: Medida socioeducativa em meio aberto. Pedagogia Social. Pedagogia. Projeto político-pedagógico.

## **The pedagogical practice in an socio-educational measures in open environment service: the development of the political-pedagogical project as the basis of the social-educational work**

### **Abstract**

This abstract is based on an ongoing research that aims to report and analyze the construction and implementation of the political pedagogical project (PPP) in a Socio-educational Measures in Open Environment Service (SMSE/MA) in São Paulo city. Specifically: 1) Understand the function of the pedagogical aspect in SMSE/MA; 2) Verify if the elaboration of the PPP can support the accomplishment of the pedagogical actions in the SMSE/MA and; 3) Describe the indicators to support the construction of PPPs in the scope of the SMSE/MA. The theoretical reference used is based initially on federal legislation, state legislation (SP) and municipal legislation (SP), and on theoreticians who discuss the concepts of pedagogy, political pedagogical project, social pedagogy and its practices, such as Libâneo, Ilma Passos, Caliman and P. Freire. Methodologically, it is a research of diagnostic approach, of the exploratory type, developed in the format of case study. The following sources were used: a) documents – meetings minutes, case studies, institutional supervision and assessments performed by adolescents / young people assisted in SMSE/MA; b) semi-structured interview with six professionals from the SMSE / MA. For the organization and analysis of the data will be used the method of meaning core. The research initially expresses preliminary results in the sense that the political pedagogical project favors the praxis of the educators, for their organicity and for relating to the everyday life they experience.

Keywords: Socio-educational measure in open environment. Social Pedagogy. Pedagogy. Pedagogical political Project.

## **Prática pedagógica em um serviço de medidas socioeducativas em meio aberto: el desarrollo del proyecto político-pedagógico como base del trabajo socioeducativo**

### **Resumen**

Este resumen tiene como base una investigación en marcha que tiene por objeto relatar y analizar la construcción y la implantación del proyecto político pedagógico (PPP) en un Servicio de Medidas Socioeducativas en Medio Abierto (SMSE/MA) de la ciudad de São Paulo. en concreto: 1) Entender la función del aspecto pedagógico en el SMSE/MA; 2) Verificar si la elaboración del PPP pue-

de auxiliar en la efectividad de las acciones pedagógicas em lo SMSE/ MA y; 3) Trazar indicadores para apoyar la construcción de PPP en el ámbito de lo SMSE/ MA. El referencial teórico utilizado se apoya, inicialmente, en la legislación federal, estadual (SP) y municipal (SP) y, en teóricos que discuten los conceptos de pedagogía, proyecto político pedagógico, pedagogía social y sus prácticas, como Libâneo, Ilma Pasos, Caliman y P. Freire. Metodológicamente, se trata de una investigación de enfoque diagnóstico, del tipo exploratório, desarrollada en el formato de estudio de caso. Se utilizaron como fuente de datos: a) documentos - actas de reuniones, estudios de caso, supervisión institucional y evaluaciones realizadas por los adolescentes / jóvenes atendidos en el SMSE/MA y; b) entrevista semiestructurada con seis profesionales del SMSE/MA. Para la organización y análisis de los datos se utilizan el método de núcleos de significación. La investigación, inicialmente, expresa resultados preliminares en el sentido de que el proyecto político pedagógico favorece la praxis de los educadores, por su organicidad y por relacionarse con lo cotidiano por ellos vivido. Palabras clave: Medida socioeducativa en medio abierto. Pedagogía Social. Pedagogía. Proyecto político pedagógico.

## Introdução

O objetivo deste texto é analisar e problematizar o papel do projeto político-pedagógico (PPP) nos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto (SMSE/MA).

O interesse por esse tema nasceu de inquietações sobre os processos pedagógicos e de atendimento do adolescente a partir da prática profissional em um SMSE/MA na cidade de São Paulo.

Neste artigo, analisam-se leis e normativas que fundamentam o SMSE/MA, em conversa com teóricos que fundamentam a Educação Social e auxiliam a compreender a ação socioeducativa no movimento de práxis, incorporando elementos observados na atuação profissional, sempre tendo como referência a possibilidade de desenvolver uma prática sociopedagógica que favoreça o respeito aos direitos fundamentais da vida de cada adolescente e jovem atendido na medida socioeducativa.

Esta reflexão se fundamenta nos princípios estabelecidos pela Pedagogia Social brasileira, na busca de que as relações entre os homens em interação social possam ser educativas, com um olhar consciente e crítico sobre o que os cerca, como se vive nesse ambiente, como ele impacta os indivíduos e como se reage a ele.

Nessa proposta, considera-se a medida socioeducativa em meio aberto como um espaço que oportuniza, aos que a frequentam, a reflexão sobre suas vidas, atendendo ao paradigma da proteção integral, na qual se compreende o adolescente como uma pessoa em desenvolvimento, sujeitos de direitos e protagonista de sua vida, como um sujeito histórico, social, cultural, portanto em interação com a sociedade.

Reconhece-se que o trabalho dos profissionais na medida socioeducativa em meio aberto é perpassado por pelo menos três dimensões: a pedagógica, a social e a jurídica, o que muitas vezes traz confusão sobre a real intencionalidade da medida, já que existe uma preocupação em dar conta dos procedimentos apontados pelo judiciário em relação ao adolescente, assim como efetivar os encaminhamentos da área social, realizando essas ações em desconexão com o processo educativo na execução da medida aplicada. Por vezes, os encaminhamentos são dados sem ressonância com a possibilidade real do adolescente em cumprir com o estabelecido, o que pode desfavorecer o aspecto pedagógico da medida, sendo essa uma preocupação que permeia constantemente o diálogo dos profissionais do meio aberto.

Considera-se ainda a percepção advinda da prática profissional, de que em muitos SMSE/MA cada educador exerce sua ação pedagógica, descolada de uma proposta em comum que atenda às necessidades dos adolescentes. Cada qual segue uma linha de atuação que considera adequada para cada caso, o que levou a questionar sobre em quais bases teóricas se apoiam. Há um norteador que oriente o fazer dos profissionais de um mesmo serviço? Evidencia-se ainda que o exercício ação-reflexão-ação parece distante da realidade de algumas equipes, mergulhadas em seus fazeres imediatos do cotidiano.

Tais inquietações levaram em busca de elementos concretos que pudessem favorecer a reflexão e a melhoria da prática educativa com adolescentes em conflito com a lei, apontando o PPP como uma estratégia a ser considerada, já que, por sua organicidade e pela forma como se desenvolve, pode favorecer a reflexão sobre a ação, assim como a produção e a sistematização de novos saberes, contribuindo para a socioeducação.

Dessa forma, entende-se o PPP como um instrumento que possibilita a práxis educativa em qualquer espaço em que se desenvolva. Acredita-se que cabe aos programas sociais e às políticas sociais terem um plano pedagógico de atendimento que seja fundado em uma pedagogia da libertação, desenhada por autores como Freire, Vygotsky, Pistrak, Makarenko e Dussel.

Este texto é composto de quatro partes, mais a conclusão. Inicia-se com “Educação Social e medidas socioeducativas”, norteado pelo pensamento de Freire, Vygotsky, Dussel e Pistrak, apresentando a compreensão sobre socioeducação.

Segue-se com o “Serviço de medidas socioeducativas em São Paulo”, parte na qual se analisam as leis e as normativas que fundamentam e norteiam o SMSE/MA nesse município, traçando relações com a Educação Social, e como esses elementos incidem sobre o documento que orienta a medida socioeducativa aplicada, o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Em “O projeto político-pedagógico no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto”, discute-se sobre a obrigatoriedade desse instrumental no SMSE/MA, ponderando sobre como se acredita que o PPP pode influenciar a qualidade do processo socioeducativo experienciado pelo adolescente/jovem e sua família. Especificamente quanto ao PPP, traz-se o aporte teórico de Veiga Passos e Celso Vasconcellos.

Apoia-se nessas reflexões o pensamento de Makarenko, salientando o aspecto político do PPP e sua relevância na organização da ação educativa.

Os teóricos da Pedagogia Social brasileira, como Graciani, Silva, Caliman e Souza Neto, contextualizam o exercício reflexivo, fazendo enxergar o chão do qual se parte para atender às necessidades específicas da realidade.

Conclui-se que a organização e a práxis educativa no SMSE/MA, orientadas pelo PPP, podem favorecer a Educação Social de todos que passam por seu processo educativo, envolvendo os profissionais do serviço, seus parceiros do sistema de garantia de direitos e os adolescentes, jovens e suas famílias, desde que politicamente engajados no sentido da socioeducação.

## **Educação Social e medidas socioeducativas**

A reflexão que se traça sobre o trabalho socioeducativo começa a se desenrolar ainda nos estudos de graduação em Pedagogia, quando se tomou conhecimento sobre os diversos espaços de educação.

Esses estudos levaram ao conhecimento da Pedagogia Social e de um de seus campos de domínio, a Educação Social, impulsionando a atuar profissionalmente em um espaço de educação não escolar, especificamente nas medidas socioeducativas em meio aberto.

É utilizada a expressão “educação não escolar” no sentido de “[...] distinguir todas as práticas educativas que ocorrem no campo social daquelas que ocorrem no interior da escola [...]” (ZUCCHETTI; MOURA, 2007, p. 5). De antemão, não se está aqui tratando de pares de oposição, mas apontando para um campo de ação e atuação.

A abordagem da Pedagogia Social ajudou na compreensão e na execução de ações educativas no trato com situações de desigualdade, risco e vulnerabilidade social presentes na vida das pessoas que passam pelo processo educativo, assim como na compreensão sobre como eram afetadas pelas relações de poder instituídas (FREIRE, 1982).

A Pedagogia Social, entendida como a teoria geral da Educação Social (SILVA *et al.*, 2011), deu respaldo teórico para a compreensão de práticas de educação libertadora. Nesse sentido, mostrou a prática de profissionais, de diversas titulações acadêmicas ou sem nenhuma, que desenvolviam trabalhos fundamentalmente pedagógicos, com base em uma pedagogia que ensinava as pessoas a viver com melhores condições na situação real que experienciavam em seus cotidianos.

Assim, passou-se a entender a Educação Social como uma prática pedagógica sedimentada no objetivo de favorecer a convivência humana a partir de uma reflexão crítica sobre a própria condição de existência do ser, para uma tomada de ação que lhe permita uma outra forma de viver, respeitando a diversidade das maneiras de viver e suas expressões culturais.

Considera-se que essa educação, se não vivenciada pelo educador, fica fragilizada na relação com o educando, pois, como alerta Freire (1997), para promover a consciência crítica no outro, é primordial que o educador consiga promover em si essa conscientização, nos planos pessoal e profissional, exercitando a reflexão sobre sua ação, já que é “[...] pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática” (FREIRE, 1997, p. 43-44).

Não parece difícil perceber que, apesar de se ter uma boa produção entre os acadêmicos sobre a importância das práxis, entre os que exercem o trabalho de educação na ponta, diretamente com os educandos, esse movimento ainda não se enraizou, talvez por não o apreender como uma cultura necessária, na educação brasileira, para melhoria de todo contexto educacional.

Com a crença nessa necessidade, buscou-se embasamento teórico que auxiliasse na reflexão crítica do fazer socioeducativo.

Nesse sentido, a teoria desenvolvida por Vygotsky pareceu ser a que melhor conduz para a compreensão sobre a importância da Educação Social, lançando luzes sobre o fazer educativo com o adolescentes na medida socioeducativa em meio aberto.

Suas pesquisas mostraram que, para além da bagagem hereditária que o ser humano traz, a questão histórica e social norteia seu comportamento. Cabe à educação auxiliar o homem na interação com o meio no qual foi chamado a viver, de forma que suas reações às instigações do meio social sejam criativas e úteis para a sociedade em geral, não de maneira a se conformar com o estabelecido pelas classes dominantes da sociedade, pois então não seria criativa, mas de maneira a “estabelecer novas reações, novas formas de conduta” (VYGOTSKY, 2003, p. 76).

Cada ser apresenta suas particularidades enquanto pessoa em razão de combinação única que acontece na interação dos fatores biológicos e sociais em cada indivíduo. Nesse sentido,

[...] o ambiente social determina a elaboração do comportamento. [...] O ambiente social é a autêntica alavanca do processo educativo, [contudo] o processo de formação de reações depende do desenlace do combate entre o organismo e o meio (VYGOTSKY, 2003, p. 76-79).

Ao educador cabe organizar o meio social favorecendo a interação do educando com esse meio, desencadeando o processo educativo. Para Vygotsky, o educador se assume como tal quando “[...] incita a atuação das poderosas forças do meio, as dirige e as obriga a servir à educação”. Importa, nesse processo, “[...] comunicar hábitos e capacidade de viver” (VYGOTSKY, 2003, p. 76).

Conforme apontado por Vygotsky (2003, p. 79), meio social é o meio natural, o ambiente em que a pessoa se desenvolve, desenvolve o próprio corpo, pois “em suas relações com o ambiente, o ser humano sempre utiliza uma experiência social”.

Assim como Vygotsky, acredita-se na Educação Social como uma educação imersa na vida, no cotidiano, sendo relevantes o ambiente (meio social), o educador e o educando, ressaltando que

[...] o ser humano adapta de forma ativa a natureza para si mesmo. [...] Para o organismo, só é real o vínculo que

ocorreu em sua experiência pessoal. [...] Não é possível exercer uma influência direta e produzir mudanças em um organismo alheio, só é possível educar a si mesmo, isto é, modificar as reações inatas através da própria experiência (VYGOTSKY, 2003, p. 62-75).

Assim, “[...] na educação não há nada passivo ou inativo” (VYGOTSKI, 2003, p. 78). Todas as forças cooperam no processo educativo, e isso acontece quando o sujeito da educação apreende as forças que o perpassam, criando formas para crescer e viver harmonicamente com as condições que lhe são oferecidas no ambiente em que se desenvolve, transformando-o para um viver melhor, o que parece ser o desafio proposto na socioeducação, exercida no âmbito da medida socioeducativa em meio aberto, ou seja, oportunizar ao adolescente, que reagiu com o ato infracional ao que o meio social lhe proporcionou, encontrar o sentido de sua vida, buscar outra relação possível com o meio, que não a destruição e a dor. Nesse sentido, Vygotsky (2003) provoca com o seguinte questionamento: como o educador pode atuar de forma a que todas as forças presentes nesse meio se transformem em forças que promovam a Educação Social da pessoa?

Considerando o pensamento de Vygotsky, no qual só é possível educar a si mesmo, acredita-se em um trabalho socioeducativo que não intente mudar a pessoa para que ela passe a pensar, sentir e agir de uma forma diversa à realidade na qual cresceu e se educou, mas sim auxiliar para que possa compreender como as circunstâncias da vida a afetam, como encontrar suas potencialidades na adversidade e usar o meio a favor de sua dignidade humana.

Trata-se de uma educação na qual o processo de formação importa mais que o produto que se entregará ao final dele. O processo permite que a pessoa vá se desenvolvendo na compreensão das circunstâncias em que está imersa e, nesse sentido, não se educa para as conformidades sociais, mas para a criação da vida, seja em que contexto se apresente.

Na lida diária com os adolescentes/jovens e suas famílias, fortaleceu-se a crença de que

O ethos da libertação pedagógica exige que o mestre saiba ouvir, no silêncio, e com respeito, a juventude, o povo. [...] em sua convivência, em sua humildade e serviço transmite



a consciência crítica para afirmar os valores já existentes na juventude e no povo. Atitude de colaboração, convergente, mobilizadora, organizativa, criadora. A veracidade anti-ideológica é a atitude fundamental pedagógica: descobrimento dos enganos do sistema, negação ou destruição daquilo que tal sistema introjetou no povo, construção afirmativa da exterioridade cultural (DUSSEL, 1977, p. 101-102).

Assim, pensa-se que o espaço de educação socioeducativo é o lugar da escuta sincera e ética dos que nele se encontram, possibilitando o diálogo que organiza e significa o cotidiano para que nasça outra perspectiva de vida, com mudanças e permanências, ou seja, a mesma pessoa com um novo relacionamento com a vida, fruto de suas escolhas. Esse movimento, se bem compreendido e executado, envolve e modifica todos os participantes do ato educativo, acolhendo os saberes e as possibilidades de cada pessoa, setor ou instituição para a criação de novas possibilidades de experiências e vivências.

Considera-se ainda, e se tem esse pensamento como motivador da atuação profissional, que “é preciso reconhecer de uma vez por todas que a criança e o adolescente não se preparam apenas para viver, mas já vivem uma verdadeira vida. Devem conseqüentemente organizar esta vida” (PISTRAK, 2011, p. 33).

A adolescência caracteriza-se por um momento de transição da organização física, psíquica e emocional da infância para a maturidade do mundo adulto. Portanto, o adolescente é um ser histórico e social, imerso em uma cultura, em um momento importante de seu desenvolvimento, significativamente afetado pela interação dialética de seu organismo com esse meio. Compreender o adolescente nesse sentido revela maior interesse e necessidade de que os processos educativos que o cercam permitam que desenvolva suas potências humanas, em harmonia com a sociedade que o acolhe.

Revela-se, dessa forma, o que parece ser o papel fundamental da educação, que é favorecer, por meio dos processos educativos, que as pessoas reflitam sobre como vivenciam seus cotidianos, possibilitando-lhes que realizem escolhas, mudanças ou permanências comportamentais, mas sempre em favor da vida, preservada em seus direitos fundamentais.

Salienta-se que, na linha de raciocínio desenvolvida, não cabe pensar em ressocialização, ou inserção, ou integração social. O adolescente vive em um meio social. Cabe à educação auxiliá-lo na interação com esse meio.

## O serviço de medidas socioeducativas em São Paulo

De que forma a compreensão sobre a Educação Social se entrelaça com o SMSE/MA? Será estabelecido esse diálogo caminhando entre as leis, as normativas e a realidade dos profissionais que atuam nesse serviço.

As medidas socioeducativas em meio aberto atendem a adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos ou, excepcionalmente, jovens entre 18 e 21 anos, encaminhados pela Justiça da Infância e da Juventude, para cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e/ou prestação de serviço à comunidade (PSC), devendo oferecer também orientação às famílias desses adolescentes/jovens.

Conta-se o número de 61 SMSE/MAs no município, das quais 13 estão localizados na região norte do município, 23, na região leste, 3, na região oeste, 2, na central, e 20, na região sul, somando uma capacidade total de 6.120 vagas disponíveis para atendimento dos adolescentes e jovens (SÃO PAULO, 2018).

Em São Paulo, o SMSE/MA é executado por organizações não governamentais (ONGs) por meio de convênios estabelecidos com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS). É referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) ou, na falta desse equipamento na região, ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

O objetivo das medidas socioeducativas (BRASIL, 2012) é atuar no sentido de garantir que os direitos fundamentais do adolescente/jovem, estabelecidos por lei (BRASIL, 1990), sejam preservados e, por meio de ações socioeducativas, oportunizar escolhas que afastem o adolescente da situação de conflito com a lei, de modo que continue sua vida em um novo relacionamento com o meio social, assim como conscientizar o adolescente sobre os riscos e as consequências do ato infracional que cometeu, promovendo a responsabilização. A desaprovação da conduta infracional faz parte dos objetivos das medidas socioeducativas (BRASIL, 2012) e representa a força da lei sobre a pessoa pela aplicação da medida mais adequada para cada situação, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

As normativas legais que fundamentam a atividade nas medidas socioeducativas em meio aberto orientam no sentido de uma ação pautada na socioeducação.

É estranho pensar que a medida socioeducativa pode não estar pautada em ações conduzidas para uma Educação Social, mas a compreensão do aspecto socioeducativo da medida ainda é terreno de difícil compreensão para muitos profissionais, por não se aprofundarem no conhecimento das teorias que dão suporte às determinações legais e até mesmo por desconhecerem as normativas do serviço que realizam. Salienta-se que se apreenda a necessidade desse conhecimento e que se criem espaços que favoreçam a reflexão em conexão com a prática, pois nem sempre é fácil compreender essas leis e normativas.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (BRASIL, 2012) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) norteiam o trabalho no SMSE/MA. As normativas, as diretrizes e os eixos operativos para o serviço igualmente se desenvolvem a partir dos pressupostos dessas leis, apesar de que elas apresentem significativas diferenças quanto ao princípio da socioeducação.

O ECA parece evidenciar o aspecto socioeducativo das medidas socioeducativas, as quais, ao serem aplicadas, não eximem as medidas protetivas, salientando que: “Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 1990, s/p).

Cabe ao SMSE/MA, segundo o ECA, cuidar para que, no cumprimento da medida de PSC, o adolescente/jovem preserve seu horário de estudo e trabalho, assim como seja resguardado de qualquer tipo de situação humilhante ou vexatória, sendo que o trabalho que executará deve ser de interesse geral e em respeito às suas aptidões.

Quanto à medida de LA, a lei define que o serviço tem como responsabilidade acompanhar o adolescente, favorecendo e, se necessário, efetivando sua matrícula em instituição de ensino, com a realização de acompanhamento periódico de sua frequência e aproveitamento, assim como empregar todos os esforços para auxiliá-lo na inserção em curso profissionalizante e mercado de trabalho, além de inseri-lo em programas de atendimento social, conforme necessidade, a fim de que rompa com o ciclo de violência no qual se encontra.

O SINASE (BRASIL, 2012), em seu texto, parece evidenciar o caráter sancionatório das medidas socioeducativas. Ao definir os objetivos das medidas, traz termos como integração social do adolescente, responsabilização e desaprovação da conduta.

Não se acredita que o adolescente precise se integrar à sociedade, pois ele já vive e se desenvolve nela. Crê-se que se deve auxiliá-lo na interação com o meio social por ele vivenciado.

Quanto ao termo “responsabilização”, há que se tomar cuidado para que se conheça o contexto de vida do adolescente e o que teria motivado seu envolvimento com o ato infracional, a fim de que, ao responsabilizá-lo, não se gere culpabilização. É preferível conscientizá-lo acerca dos riscos do envolvimento com o crime e suas consequências, fortalecendo-o para que organize outras formas de se relacionar com a sociedade, salvaguardando sua integridade humana.

A desaprovação da conduta está relacionada ao tipo de sanção que será aplicada ao adolescente. Portanto, há de se compreender que práticas desconexas de ações socioeducativas surjam no SMSE/MA e que diferentes discursos permeiem um mesmo serviço, já que as próprias bases que o fundamentam podem causar conflitos.

Indubitavelmente, o SINASE representa um avanço para a implementação de uma política pública que assegure os direitos fundamentais à vida do adolescente em conflito com a lei. A reflexão aqui realizada é no sentido de cuidar para que o verbo não traia a ideia, o que na prática faz com que a direção ideológica do texto e suas brechas se tornem fragilidades pela garantia desses direitos, fundamentados na educação, como preconiza o ECA.

Apesar desse contexto, as orientações práticas para a execução dos SMSE/MA e os eixos normativos das medidas parecem mais próximos dos princípios presentes no ECA, que, “[...] em seu escopo, [...] incorporou o princípio da prioridade absoluta para garantir o direito à educação; tendo-o feito, objetivou essencialmente o caráter socioeducativo das medidas socioeducativas [...]” (SÃO PAULO, 2016, p. 37).

O Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) traz que: “a ação educativa deve promover o protagonismo juvenil e fortalecer a participação da família no processo socioeducativo. Esse **processo é consolidado na ação pedagógica [...]**” (SÃO PAULO, 2012, p. 29, grifos nossos).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2013b) determina que o SMSE/MA tem como objetivo ofertar acesso à cultura e à educação, fortalecer os laços familiares e comunitários, fazer o acompanhamento social do adolescente, inseri-lo nas políticas públicas e nos serviços e programas socioassistenciais, conforme sua necessidade, assim como possibilitar a construção de um projeto de vida que favoreça seu afastamento das situações de risco que o levaram ao ato infracional.

O Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto destaca que:

[...] apesar de se tratarem de sanções, as medidas socioeducativas não são e não podem ser confundidas com penas, pois as duas têm natureza jurídica e finalidade diversas, dado que as medidas socioeducativas têm caráter **preponderantemente pedagógico**, com particularidades em seu processo de aplicação e execução (BRASIL, 2016, p. 24, grifos nossos).

Considera-se, no entanto, que não fica claro nos documentos que normatizam os SMSE/MAs o que pode se entender por socioeducativo e quais seriam as ações pedagógicas que poderiam dar conta de cumprir com os objetivos da medida socioeducativa.

Nesse sentido, contribui muito o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo 2015-2025:

[...] um documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais que envolvem os adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto, embasado na luta e proposições daqueles que defendem o seu acesso e permanência nos espaços públicos por meio de políticas de cidadania (SÃO PAULO, 2016, p. 21-22).

O plano, fruto de reflexões e apontamentos dos que atuam no sistema de garantia de direitos e da sociedade civil, apresenta relevantes contribuições para o entendimento ao tornar clara a ênfase na socioeducação, apontando caminhos para que se efetive nas relações interdisciplinares, intersetoriais, interinstitucionais, constituintes da medida socioeducativa em meio aberto.

Seus autores atentam para a importância de que a socioeducação promova “[...] uma ruptura que, acima de tudo, predisponha os atores

do Sistema de Garantia de Direitos para a emancipação” (SÃO PAULO, 2016, p. 20). O documento salienta que essa mudança se fundamenta em uma natureza ético-política, proposta que identifica a prática educativa da medida socioeducativa como uma prática da Educação Social, nos fundamentos do pensamento freireano, que possibilita “[...] subsídios para educadores e educadoras que acreditam ser possível outra Educação e outro mundo, mais humano, mais igualitário e mais justo” (SILVA, 2016, p. 196).

Uma educação que, em seu processo, propicia “[...] aos educandos instrumentos para saberem lutar e construir o sentido da vida e da história” (SOUZA NETO, 2010, p. 34-36). Por essa razão, prefere-se pensar que essa educação promove a “libertação”, no entendimento apresentado por Freire (1982), em vez de “emancipação”, encontrado nas normativas técnicas e operacionais.

Como toda educação, a socioeducação que se tenta realizar na medida socioeducativa em meio aberto está situada no campo prático da vida. A lida pedagógica se dá na relação com o cotidiano das pessoas e, portanto, reflete seus resultados sobre este, buscando estabelecer uma nova relação da pessoa com as situações diárias.

É relevante não esquecer que se está refletindo sobre uma educação que toca as pessoas em desenvolvimento, portanto que estão formando suas estruturas psicológicas. Nesse sentido, na busca de compreender esse fazer educativo, recorre-se a Vygotsky (2003, p. 83) quando aponta:

[...] como característica essencial da educação o momento de não-consolidação, de fluidez do crescimento e de mudanças originais no indivíduo. [...] Seu destino e objetivo consistem em preparar o ser jovem para a complexa atividade da vida.

[...] a educação pode ser definida como a influência e a intervenção planejadas, adequadas ao objetivo, premeditadas, conscientes, nos processos de crescimento natural do organismo. [...] Por isso, só terá caráter educativo o estabelecimento de novas reações que, em alguma medida, intervejam nos processos de crescimento e os orientem.

Para se efetivar essa educação, é de suma importância que se conheçam e desenvolvam as potencialidades do adolescente, já que, por natureza, “[...] contém muitas personalidades futuras” (VYGOTSKY, 2003, p. 83).

Com essa compreensão e lançando o olhar no campo prático da ação pedagógica do SMSE/MA, passa-se a considerar o documento que baliza as ações pedagógicas na medida socioeducativa em meio aberto, o Plano de Atendimento Individual (PIA), e como sua elaboração, executada com clareza dos objetivos a que se propõe, isto é, do processo educativo que se desenvolve a partir dele, pode resultar em ações socioeducativas.

## O PIA e o PPP

O PIA é um documento de exigência obrigatória a ser elaborado logo que o adolescente chega ao SMSE/MA, a partir da escuta dele e de sua família sobre a situação real de vida na qual se inserem, quais direitos fundamentais à vida foram violados, as possíveis causas do ato infracional, os sonhos e as perspectivas futuras do adolescente/jovem.

Não se trata da aplicação de um questionário, mas de um mecanismo de registro e planejamento que procura abarcar a trajetória, as demandas e os interesses do adolescente com o objetivo de construir, **a partir desse diálogo**, propostas [...] que criem alternativas para a ruptura com a prática do ato infracional e que contribuam para a autonomia do adolescente (BRASIL, 2016, p. 60-61, grifos nossos).

Uma importante característica do PIA é “focar a **socioeducação** por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias” (BRASIL, 2013a, p. 9, grifo nosso).

A socioeducação é entendida como “[...] um novo sentido ao que se tem denominado de socioeducativo, na linha de uma proposição que se apoia na educação” (SÃO PAULO, 2016, p. 19). Portanto, apreender o verdadeiro sentido de existir do PIA e construí-lo respeitando seus princípios é basilar para que a medida socioeducativa possa ter algum sentido na vida do adolescente/jovem.

O SMSE/MA conta a seu favor com o fato de exercer a prática educativa com pessoas em desenvolvimento inseridas no cotidiano de suas famílias, de seus bairros, de suas comunidades, portanto com imensas possibilidades para desenvolver suas potencialidades. Segundo Vygotsky (2003, p. 217):

Tanto a delinquência em geral, como a delinquência infantil não significam um baixo nível de desenvolvimento humano. [...]. As falhas morais não indicam que ela [pessoa autora do ato infracional] seja incapaz de elaborar hábitos sociais ou seja inapta para a convivência social.

Isso leva a considerar que mesmo as famílias consideradas de “boa educação” passam pelo problema da delinquência e considera-se que “[...] o delito denota com frequência uma certa força, uma capacidade de protesto, uma grande vontade e aptidão para sentir intensamente, desejar muito e conseguir muito” (VYGOTSKY, 2003, p. 217).

Pode-se considerar, portanto, que, por detrás de um ato infracional, existe alguém querendo comunicar algo de errado que acontece entre seu interior e o exterior, e, assim, “[...] toda tarefa educativa se reduz apenas a estabelecer a adaptação da criança e suas reações às condições do ambiente” (VYGOTSKY, 2003, p. 216). Dessa forma, entende-se que as vivências e as experiências das pessoas na sociedade, mediadas por profissionais habilitados e preparados para auxiliar na leitura e na significação do mundo (FREIRE, 1982) e na criação de suas vidas, delineiam o processo educativo para que meninos e meninas se organizem internamente e consigam superar as condições que os levaram à prática do ato infracional.

Entende-se que a questão socioeducativa a ser pensada é a de que forma se organiza enquanto sociedade para atender às necessidades da vida humana, lembrando que “os objetivos do nosso trabalho devem ser expressos através das qualidades reais das pessoas educadas sob nossa orientação pedagógica” (FILONOV; BAUER; BUFFA, 2010, p. 47).

Então, considerando a vida como o local da educação, o educador social compreende que todos os elementos que compõem a vida precisam ser pensados e orientados para a criação de novos saberes e comportamentos, novas reações, que favoreçam cada vez mais a própria vida. Nesse sentido, o PIA, pode favorecer o olhar e o pensar das ações que promovam o novo na vida do adolescente que está em conflito com a lei.

Atenta-se que:

Embora a lei garanta a participação do adolescente, permanece o desafio da execução da medida ocorrer de modo a dirimir a imensa diferença de poder entre diferen-



tes profissionais do campo socioeducativo e, sobretudo, entre o corpo profissional e os próprios adolescentes, que são tidos, em última análise, como pessoas que precisam de tutela e de intervenção.

Um dos impasses da utilização do PIA é ele acabar por compor um regime biopolítico, em que os adolescentes em conflito com a lei são submetidos a uma racionalidade normativa – tecnologias que servem para isolar anomalias e normatizá-las por meio de procedimento corretivos e terapêuticos (JIMENEZ *et al.*, 2012, p. 8-10).

Essas considerações levam a acreditar cada vez mais que, para a materialização da socioeducação, é essencial o educador estudar sua prática e refletir sobre ela, alargando seu horizonte de compreensão, adquirindo consciência crítica de seu fazer e do contexto no qual este acontece.

Sem esse movimento, o PIA, documento pensado na intenção de possibilitar a reflexão e as novas intenções de vida, pode ser redigido em busca de satisfazer as determinações setoriais, como as judiciais, ou sociais em desconexão com a realidade possível do adolescente, enfatizando o caráter sancionatório da medida, descaracterizando seu norte educativo, o que pode inviabilizar a conscientização e a libertação do adolescente em relação ao ato infracional e às demais situações que prejudicam seu desenvolvimento.

Salienta-se que se está pensando a partir de um cenário que está instituído. Reflete-se sobre dados reais, cotidianamente vivenciados e experienciados por educandos e educadores, entre tantos outros atores de uma política pública que confunde em seus próprios fundamentos os objetivos a que se propõe.

Os atores de uma política pública controversa desenvolvem a sensação de que enxugam um enorme bloco de gelo, em que ninguém se beneficia com o resultado do trabalho exaustivo. Daí enfatiza-se a importância de se constituir enquanto sujeito reflexivo, crítico e criativo, na possibilidade de realizar mudanças no fazer cotidiano, que podem parecer pequenas, mas constroem pontes para mudanças maiores.

A prática profissional mostrou a dificuldade de se estabelecer no SMSE/MA essa percepção. É recorrente a fala de que não há tempo para que a equipe se reúna e pense sobre seus fazeres, estude leis e normativas, entrelaçando-as, comparando-as e as significando em suas práticas, assim como não acredita que esse exercício e o conhecimento que traz possam impactar na qualidade do atendimento realizado.

Contudo, na certeza de que essa é uma cultura a ser aprendida, repleta de possibilidades instituintes, apresenta-se o PPP como um instrumento que pode preencher essa lacuna de reflexão no SMSE/MA.

## **O projeto político-pedagógico no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto**

O pressuposto sempre foi pensar a prática e os fundamentos que a dirigem, de forma a elevar a qualidade do atendimento ao adolescente/jovem e sua família, partindo de elementos concretos do dia a dia do SMSE/MA.

O SINASE (BRASIL, 2006) coloca o PPP como uma exigência para a orientação do trabalho e gestão do atendimento socioeducativo. A Lei nº 12.594/2012, apesar de não trazer em seu texto o termo “projeto político-pedagógico”, em seu artigo 11 traça como obrigatório para os programas de atendimento que apresentem seus métodos e suas técnicas pedagógicas, elaborem um regimento interno, além de colocar como exigências mínimas dados que constam em qualquer PPP, por mais simples que seja sua elaboração (BRASIL, 2012).

O PPP é um item importante de avaliação da qualidade do SMSE/MA. Segundo o SINASE:

Art. 23. A avaliação das entidades terá por objetivo identificar o perfil e o impacto de sua atuação, por meio de suas atividades, programas e projetos, considerando as diferentes dimensões institucionais e, entre elas, obrigatoriamente, as seguintes: [...] VI - o planejamento e a autoavaliação quanto aos processos, resultados, eficiência e eficácia do projeto pedagógico e da proposta socioeducativa; VII - as políticas de atendimento para os adolescentes e suas famílias [...] (BRASIL, 2012, s/p).

O ECA traz, em seu artigo 91, que “[...] § 1º Será negado o registro à entidade que: [...] b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei” (BRASIL, 1990). Como traçar um plano de trabalho sem princípios norteadores? Mais uma vez surge a urgência de se pensar o PPP.

O Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) afirma que o PPP “será orientador dos demais documentos institucionais, possibilitando que novas perspectivas sejam estabelecidas e definindo o comprometimento da ação socioeducativa” (SÃO PAULO, 2012, p. 26).

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo 2015-2025, ao abordar as referências normativas e conceituais do atendimento socioeducativo, apresenta que, por tudo que já foi desenvolvido pelos atores da sociedade civil e do sistema de garantia de direitos, por todas as conquistas legais efetuadas, é possível que se desenvolvam PPPs “[...] contextualizados e significativos com o objetivo de atender ao direito à socioeducação de qualidade. Este direito preconiza a educação, a socialização, o juízo crítico e o projeto de vida” (SÃO PAULO, 2016, p. 40).

Na vida real, descobriu-se que toda instituição tem seu PPP, contudo esses projetos, em maioria, são escritos sem a participação da equipe que executa as medidas e de seus usuários, o que pode trazer impacto sobre a qualidade do trabalho socioeducativo realizado. Por vezes, apresenta-se com outros nomes, como projeto pedagógico, ou pela metade, somente plano de trabalho, plano de ação e coisas semelhantes.

No SMSE/MA em que se exerce a atividade profissional, essa realidade se repetiu. No desejo de compreender o aspecto pedagógico desse serviço e responder às inquietações traçadas até aqui, procurou-se pelo PPP do serviço no qual se trabalha, por acreditar que, por meio desse documento, seria possível compreender as bases norteadoras do atendimento e o plano de ações pensado pela equipe de profissionais em atuação.

Contudo, o PPP redigido pela instituição era desconhecido pelos profissionais atuantes no serviço, o que poderia explicar o fato de não haver coesão em relação às práticas efetivadas pela equipe técnica, assim como a prática nem sempre revelava seu aspecto educativo.

Dessa forma, por sua obrigatoriedade e pela crença de que o PPP “[...] define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar” (VASCONCELLOS, 2014, p. 111), optou-se por investir os esforços em seu desenvolvimento.

Contando com o apoio da coordenadora do serviço, iniciou-se a leitura de textos em busca da compreensão do que seria o PPP, já que os demais companheiros, procedentes de outras áreas de formação, desco-

nheciam-no por completo, e como poderia auxiliar a equipe na lida com os diversos aspectos que se inter cruzam nos fazeres da medida socioeducativa, de forma a melhorar o atendimento dado aos adolescentes/jovens e suas famílias.

Nas reuniões de equipe e nas supervisões institucionais, a palavra “PPP” foi ganhando espaço, e o trabalho exercido por cada um passava por discussões e reflexões, no entendimento de que se tentava um fazer coletivo para que o estar na medida socioeducativa significasse algo de positivo para aqueles que a frequentavam.

Essa ação possibilitou à equipe citada organizar princípios, objetivos e metodologias que se tornaram claros no exercício de elaboração do PPP, resultando em um trabalho técnico mais eficiente e humanizado. Atualmente, debruçou-se a se investigar a hipótese de que o PPP pode contribuir com a organização das práticas educativas, com o aprimoramento da equipe atuante e com a melhoria da qualidade do atendimento de adolescentes/jovens e suas famílias encaminhados para os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto.

## Por que o projeto político-pedagógico?

Há uma frase de Makarenko (*apud* FILONOV; BAUER; BUFFA, 2010, p. 76) que resume o que se entende por Educação Social e que ganha força em seu significado quando se atua com uma população que caminha pelas margens da sociedade: “Educar um ser humano significa formar nele capacidades para que possa escolher vias com perspectivas”. Essas capacidades possibilitam que as potencialidades e as fragilidades se exponham, para que seja possível realizar escolhas que favoreçam a vida.

Quando se lida com a educação ligada a adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas, compete-se a responsabilidade de organizar espaços, atitudes e atividades que despertem a possibilidade de criar uma nova relação com o ambiente, novas perspectivas para a vida, sendo que o educando permanece no mesmo contexto que o levou a ficar em conflito com a lei. É uma tarefa árdua, em um mundo capitalista e globalizado, onde tudo que é bom na vida está na palma da mão, na tela do celular, mas tão longe da realidade, das necessidades e carência do dia a dia.

O educador vive nesse mesmo mundo e, muitas vezes, sofre as mesmas carências e necessidades dos seus educandos. O que os diferencia

na relação com o meio, colocando-os na posição de educadores e, mais especificamente, educadores sociais? O que se presencia na prática é que os que verdadeiramente assumem a postura de educador têm a capacidade de superar a visão conformista e reducionista em relação à vida. Trazem a perspectiva do sonho, da criação da vida e transparecem em suas práticas a ética, pois “não é possível pensar os seres humanos longe, sequer, da ética, quanto mais fora dela” (FREIRE, 1997, p. 37). Ética em se comprometer com a mudança, com fé no ser humano, encarando e superando as dificuldades que a vida lhe apresenta, tal qual seus educandos.

Educar particularmente no caso de adolescentes consiste em ensinar aquilo que se é. Portanto, a forma como o programa de atendimento socioeducativo organiza suas ações, a postura dos profissionais, construída em bases éticas, frente às situações do dia a dia, contribuirá para uma atitude cidadã do adolescente (SÃO PAULO, 2016, p. 48).

É o pensar certo ensinado por Paulo Freire (1997, p. 38): “Quem pensa certo está cansado de saber que as palavras a que falta corporeidade do exemplo pouco ou quase nada valem. Pensar certo é fazer certo”.

Para além desse comprometimento com sua própria vida, acredita-se que, para o educador “pensar certo”, é importante que conheça as normativas de seu serviço e as leis que o regem e esteja atento ao que acontece na sociedade, nas manobras políticas e econômicas, nas ideologias presentes e embutidas em todos esses setores, além de conhecer o contexto no qual seus educandos estão inseridos.

As palavras que Vygotsky (2003, p. 300) dirigiu aos professores são apropriadas para o educador em igual valor. O fazer educativo se orienta “[...] não com base na inspiração, mas no conhecimento científico. A ciência é o caminho mais seguro para a conquista da vida”.

No entanto, muitos educadores iniciam suas atividades sem ter conhecimento da dimensão do trabalho socioeducativo e o obtêm, muitas vezes, pela prática, o que os leva a angústias e frustrações nesse caminho, o qual, árduo, poderia ser suavizado por uma formação que os levasse a fazer, com suas próprias vidas, aquilo que se propõe a fazer no trabalho socioeducativo, ou seja, o desenvolvimento de uma leitura crítica do mundo e do contexto vivenciado, em busca de outras formas de estar e ocupar os espaços, o que envolve o querer mudar.

Para além dessa questão, que já é relevante, junta-se que atuar na medida socioeducativa exige compreensão das esferas que fazem parte do processo, ou seja, social, judiciária e pedagógica, a fim de que os profissionais que atuam no SMSE/MA consigam equilibrar essas dimensões, de modo que o atendimento ao adolescente não se configure como assistencialista nem fique acomodado às determinações judiciais, desconsiderando a realidade existencial do adolescente.

O PPP pode contribuir para a superação dessa questão por oportunizar a realização de um trabalho pedagógico com clara diretriz política.

Não podemos simplesmente educar um homem, não temos o direito de realizar um trabalho educativo, quando não temos frente aos olhos um objetivo político determinado. Um trabalho educativo, que não persegue uma meta detalhada, clara e conhecida em todos os seus aspectos, é um trabalho educativo apolítico (MAKARENKO *apud* FILONOV; BAUER; BUFFA, 2010, p. 45).

É político enquanto um posicionamento perante a vida. Freire (1997, p. 86) diria: “Não posso estar no mundo de luvas, constatando apenas”.

Acredita-se que a práxis, característica do exercício de vivenciar o PPP, favoreça o aprendizado e o posicionamento político do educador, resultando em um fazer que respeite as diretrizes do atendimento socioeducativo.

Assim, por que o projeto político-pedagógico? Por exigir que se tome uma posição. Não é só estar presente, é se fazer presente, colocar-se, conhecer para lutar por direitos que são desrespeitados. Não basta dizer que o sistema, que a política pública, que o governo, que a ONG não colaboram e, portanto, não fazem um trabalho de qualidade. Se se luta para que os adolescentes, na condição precária de vida na qual se inserem, consigam encontrar uma nova maneira de se relacionar com as adversidades e superá-las, como se abster desse mesmo esforço?

Como afirma Makarenko (*apud* FILONOV; BAUER; BUFFA, 2010, p. 77): “Os fracassos em muitas instituições [...] se devem às perspectivas fracas e mal definidas. Mesmo em instituições [...] bem equipadas não se conseguirá um bom trabalho e disciplina se não traçarem perspectivas claras”.

Entende-se que o PPP, por sua organicidade, é o documento que balizaria o trabalho educativo, assim como permitiria reflexões contínuas sobre a prática educativa.

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. [...] É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. [...] Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às [instituições] de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade (VEIGA, 1995, p. 13).

Esse posicionamento político parece traçar uma evidente relação entre o PPP e a elaboração do PIA, pois há o encontro entre o político e o pedagógico. Em um serviço de medidas socioeducativas no qual os princípios, os objetivos e os resultados esperados não estejam claros, no qual o PPP não tenha sido construído pelos que tocam o atendimento socioeducativo, assim como sem ouvir os adolescentes/jovens e suas famílias, dificilmente se revelará a disposição política que favoreça o aspecto educativo da medida.

Acredita-se ainda que, apesar de os profissionais que atuam na medida terem formações universitárias variadas, fundamentados nos princípios defendidos pela Pedagogia Social, falta o conhecimento de instrumentos advindos desse campo de estudo para reflexão e sistematização de seus trabalhos, favorecendo que sirvam de referência para outros profissionais.

Entende-se que, “[...] sem uma teoria de pedagogia social, nossa prática levará a uma acrobacia sem finalidade social e utilizada para resolver os problemas pedagógicos na base das inspirações do momento, caso a caso [...]” (PISTRAK, 2011, p. 19).

Assim, parece ser imprescindível que se organize o trabalho na medida em meio aberto oportunizando aos educadores o tempo e o espaço do estudo e da reflexão.

O projeto político-pedagógico concebido como práxis não vê a prática em um sentido puramente utilitário, esvaziada dos ingredientes teóricos. A prática é vista como ponto de partida para a produção de novos conhecimentos. Por outro lado, a teoria isoladamente não gera transformações, não produz realidades inovadoras, porque ela se concretiza por meio da prática que a consubstancia. Teoria e prática são elementos distintos, porém, inseparáveis na concepção do projeto (VEIGA, 2011, p. 57).

Há 13 anos, Caliman (2006, p. 4) afirmava que, no Brasil, vivia-se “um momento de criatividade pedagógica [...]”, enfatizando que “[...] é chegado o momento no qual precisamos sistematizar essa gama de conhecimentos pedagógicos para compreender melhor e interpretar a realidade e projetar intervenções educativas efetivas”. E esse momento continua presente.

Mas como desenvolver uma metodologia que enriqueça a vida, em um serviço de atendimento com as demandas da medida socioeducativa em meio aberto, sem organização, participação e postura ética? Sugere-se um pensar e fazer coletivo no respeito às diferenças, no ideal de entender o meio, as pessoas e a relação entre ambos, possibilitando a dignidade da vida. Por fim, acredita-se que o:

[...] projeto político-pedagógico da Pedagogia Social seja capaz de possibilitar conhecimentos e reflexões, abra novos horizontes, provoque opções e sonhos além de permitir afirmar valores, contribuindo para uma formação consistente, para um crescimento humano integral do cidadão consciente, crítico e atuante frente às transformações sociais (GRACIANI, 2014, p. 51).

Vê-se no PPP um instrumento que, pelo o que requer para sua elaboração e por sua característica orgânica, pode favorecer a reflexão sobre ação, produzindo novos saberes.

## Conclusão

Primordialmente, acredita-se que o PPP pode ser um caminho para a efetivação da qualidade no atendimento dos adolescentes, jovens e de suas famílias por favorecer a escuta e o diálogo entre todos os atores envolvidos no processo socioeducativo. Por meio desse movimento acolhedor, presume-se que o PPP propicie ambiente para um processo formativo dos educadores, provendo-os de possibilidades para desenharem caminhos criativos em suas ações pedagógicas, organizando o trabalho educativo em favor da vida.

Sem organização, qual trabalho sustenta seus objetivos e chega a seus fins?



Considera-se a relevância de que pedagogos estejam presentes na equipe do SMSE/MA. No trabalho que se está desenvolvendo, apresenta-se nas falas dos participantes da pesquisa a validade do profissional formado para pensar a educação e como sua presença pode auxiliar para que o processo educativo seja valorizado.

Mais do que resultados, o processo experimentado pelo adolescente no SMSE/MA mostra sua possibilidade educativa. Considerando o PIA como o instrumento que guia as ações educativas com o adolescente, apresenta-se a necessidade de que sua proposição e seu acompanhamento estejam alinhados aos propósitos declarados no PPP elaborado pela equipe do SMSE/MA. Para tal, parece essencial que a equipe compreenda as dimensões de seu fazer e a finalidade a que se propõe, com foco na socioeducação.

Portanto, considerando a obrigatoriedade do PPP e suas possibilidades para orientação, organização, sistematização e qualificação do atendimento socioeducativo, é relevante estudar esse instrumental no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto, sempre na concepção de que seja um instrumento de elaboração coletiva, para um trabalho coletivo, que se volte para a coletividade.

Que ele possa ser desenvolvido a partir da prática dos profissionais envolvidos com o fazer socioeducativo, contando com os saberes dos educadores, adolescentes, jovens atendidos e suas famílias, o que auxiliaria a sanar uma das maiores fragilidades dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, pois os profissionais costumam traçar suas ações segundo as demandas trazidas pelo sistema judiciário, pelo CRAS/CREAS de referência, desconsiderando, muitas vezes, as vozes dos educadores sociais, do público atendido e das demandas e potencialidades existentes nos territórios de moradia, desfavorecendo um fazer socioeducativo que atue verdadeiramente no sentido da garantia dos direitos fundamentais à vida de cada um que por ela passe.

Há de se cuidar para que as entrelinhas controversas das políticas públicas e sociais sejam percebidas e criticamente pensadas, a fim de que não embaracem a mente e os corações dos que atuam cotidianamente com a população que por elas é atendida.

Sabe-se que, no dia a dia dos serviços, enfrentam-se situações que dificultam o trabalho socioeducativo: escolas que não querem acolher os adolescentes; falta de vagas para atendimento de saúde; analfabetismo que dificulta a profissionalização; moradias em condições precárias; fome; falta de recursos

nos CREAS/CRAS que atendam às carências das famílias; desemprego; alguns agentes do sistema judiciário que priorizam sanção e resultado em detrimento do processo socioeducativo, entre outros pontos de uma extensa lista, que se configuram em embaraços de uma política pública que, intersetorial e interinstitucional, não consegue fazer conversar seus atores.

São tantas as questões que envolvem o trabalho socioeducativo de libertação, portanto fundamentado na educação para convivência humana, como uma ação cultural (FREIRE, 1982), que muitos o acreditam utópico. Se for como Freire (1982, p. 84) ensinou, que seja “[...] tomando-se a utopia como a unidade, inquebrantável entre a denúncia e o anúncio. Denúncia de uma realidade desumanizante e anúncio de uma realidade em que os homens possam ser mais”.

Importa que as pessoas envolvidas com o fazer socioeducativo se posicionem politicamente para o exercício da Educação Social, organizando-se em seus cotidianos, no micro, fortalecendo-se para que suas ações possam instituir novidades no macro. A história mostra que esse é o caminho possível.

Assim, com esses pensamentos, pretende-se contribuir para a compreensão da prática educativa/pedagógica no espaço do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, apresentando um instrumental que pode auxiliar a organizar e efetivar essa prática entremeada aos aspectos jurídicos e sociais que envolvem o trabalho do SMSE/MA, na garantia dos direitos fundamentais à vida de cada um, com a certeza de que “os problemas da educação serão resolvidos quando se resolverem os problemas da vida” (VYGOTSKY, 2003, p. 304).

Recebido em: 05/10/2018

Revisado pelo autor em: 31/10/2018

Aprovado para publicação em: 30/11/2018

## Notas

1 Educadora social, pedagoga, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura da Universidade Presbiteriana Mackenzie. E-mail: selma.mln@hotmail.com

2 Professor do curso de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Líder do Grupo de Pedagogia Social da Universidade Presbiteriana Mackenzie, do Instituto Catequético Secular São José, da Associação Civil Gaudium et Spes e da Pastoral do Menor da Região Episcopal Lapa, São Paulo.

## Referências

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 3 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINA-SE**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/CONANDA, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 19. jan. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em: 4 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013a. Disponível em: [http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2018/01/20180014-Plano\\_Nacional\\_Atendimento\\_Socioeducativo-Diretrizes\\_e\\_eixos\\_operativos\\_para\\_o\\_SINASE.pdf](http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2018/01/20180014-Plano_Nacional_Atendimento_Socioeducativo-Diretrizes_e_eixos_operativos_para_o_SINASE.pdf). Acesso em: 29 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome, 2013b. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 3 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Caderno de orientações técnicas: serviço de medidas socioeducativas em meio aberto**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência

Social, 2016. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_MSE\\_0712.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf). Acesso em: 15 abr. 2018.

CALIMAN, Geraldo. Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia social na Europa (Itália). *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FE/USP, 2006. Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC0000000092006000100015&](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100015&). Acesso em: 7 abr. 2018.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação**. São Paulo: Loyola, 1977.

FILONOV, G. N.; BAUER, Carlos; BUFFA, Ester (Orgs.). **Anton Makarenko**. Recife: Editora Massangana, 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4659.pdf>. Acesso em 20 jun. 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GRACIANI, Maria Stela S. **Pedagogia social**. São Paulo: Cortez, 2014.

JIMENEZ, Luciene et al. Significados da nova lei do SINASE no sistema socioeducativo. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, n. 6. p. 1-18, 2012. Disponível em: <http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/adolescencia/article/view/184>. Acesso em: 3 out. 2018.

PISTRAK, Moisey. **Fundamentos da escola do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

SÃO PAULO. **Caderno de orientações técnicas e metodológicas de medidas socioeducativas (MSE), de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC)**. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2012. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/412.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano decenal de atendimento socioeducativo do município de São Paulo, 2015-2025**. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2016.

\_\_\_\_\_. **Panorama geral dos serviços de medidas socioeducativas de meio aberto no município de São Paulo.** São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP)/Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (Nat), 2018. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob\\_page.show?\\_docname=2630996.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2630996.PDF). Acesso em: 15 jun. 2018.

SILVA, Roberto da. Os fundamentos freirianos da pedagogia social em construção no Brasil. **Pedagogia Social: Revista Interuniversitaria**, n. 27, p. 179-198, 2016. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/PSRI/article/view/44162/25873>. Acesso em: 5 mar. 2018.

SILVA, Roberto da *et al.* (Orgs.). **Pedagogia social: contribuições para uma teoria geral da educação social.** Vol. 2. São Paulo: Expressão & Arte, 2011.

SOUZA NETO, João Clemente. Pedagogia Social: a formação do educador social e seu campo de atuação. **Cadernos de Pesquisa em Educação**, Vitória, v. 16, n. 32, p. 29-64, 2010. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/educacao/article/view/4404/3446>. Acesso em: 5 mar. 2018.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.** 24. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2014.

VEIGA, Ilma Passos (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.** Campinas: Papirus, 1995.

\_\_\_\_\_. Projeto político pedagógico: novas trilhas para a escola. In: VEIGA, Ilma Passos; FONSECA, Marília (Org.). **As dimensões do projeto político-pedagógico.** 9. ed. São Paulo: Papirus, 2011. p. 45-66.

VYGOTSKY, Lev. **Psicologia pedagógica.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

ZUCCHETTI, Dinora Tereza; MOURA, Eliane Perez. Educação não escolar e universidade: necessárias interlocuções para novas questões. *In*: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 30., 2007, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPED, 2007. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/gt06-3417-int.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2018.